

Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

DELIBERAÇÃO Nº 002/2017 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 22 de Fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições,

DELIBEROU

Art. 1º Pela constituição da Comissão de Monitoramento e Avaliação para os Termos de Colaboração a serem formalizados entre a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS e as Organizações da Sociedade Civil – Ação Social do Paraná e Socorro aos Necessitados de Curitiba;

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação aludida no artigo anterior será formada pelos seguintes membros:

- I – Osmar de Araújo Gomes – Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP
- II – Janary Maranhão Bussmann – Associação de Defesa dos Direitos dos Policiais Militares Ativos, Inativos e Pensionistas
- III – Márcia Leonora Dedeque – Secretaria de Estado da Educação – SEED

Art. 3º Os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação deverão declarar se incorrem, ou não, nos impedimentos previstos no § 6º do artigo 35 da Lei Federal 13.019/2014, antes da celebração do Termo.

§ 1º A declaração de que trata o *caput* deste artigo será prestada de forma escrita, por meio do modelo do Anexo I desta Deliberação.

§ 2º A substituição de um ou mais membros da comissão que se declarem impedidos na forma do parágrafo anterior, observará a seguinte ordem de suplência:

- I – representantes da Sociedade Civil:
 - a) Maria Adelaide Mazza Correia – APP Sindicato dos Trabalhadores
 - b) Maria Inês Dias Chaves Pereira - Sindicato dos Auditores Fiscais da Receita do Estado do Paraná – SINDAFEP
- II – representantes Governamentais:
 - a) Gislaíne Cristina Vagetti – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Art. 4º A Comissão de Monitoramento e Avaliação deverá homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS, observando estritamente as atribuições dispostas na Lei Federal 13.019/2014 e no Decreto Estadual 3.513/2016.

Art. 5º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2017.
José Araújo da Silva
Presidente

Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná ANEXO I MODELO DE DECLARAÇÃO

Eu, _____, membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Deliberação 002/2017 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, **DECLARO**, em atendimento ao § 6º do artigo 35 da Lei Federal 13.019, de 31 de Julho de 2014, e ao § 6º do artigo 63 do Decreto Estadual 3.513, de 18 de Fevereiro de 2016, não ter mantido, nos últimos 5 (cinco) anos, relação jurídica com nenhuma das entidades celebrantes dos Termos de Colaboração com a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social por meio de dispensa de chamamento público. Sendo verdade, firmo a presente.

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Nome
RG
CPF

18275/2017

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

RESOLUÇÃO 001/2017-SEDU

Sumula: Designa responsável pela Coordenação Técnica da SEDU

O **Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 8.485, de 03 de junho de 1987, considerando o Decreto 9.978/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA INÊS TERBECK, Analista de Desenvolvimento Municipal do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE ente vinculado por cooperação a esta SEDU, para responder pela Coordenação Técnica da SEDU, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE. CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, em 23 de fevereiro de 2017.

Carlos Roberto Massa Júnior,
Secretário de Estado do Desenvolvimento e Superintendente do PARANACIDADE.

18078/2017

Comec

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 006/2017 – COMEC

EMENTA: Nomeação de Membros da Comissão Processante

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1366/2015, e:

Considerando a Concorrência nº 03/2012 – COMEC, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba – CORREDOR AEROPORTO/RODOFERROVIÁRIA, COMPREENDENDO A REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS TORRES, DA DIVISA MUNICIPAL ENTRE CURITIBA E SÃO JOSÉ DOS PINHAIS ATÉ O ACESSO AO AEROPORTO AFONSO PENA; A REQUALIFICAÇÃO DAS VIAS RUA COMANDANTE AVIADOR JOSÉ PAULO LEPINSKI E RUA ROCHA POMBO; OBRAS DE ARTE ESPECIAIS E ACESSOS, no Município de São José dos Pinhais - de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade – COPA DO MUNDO 2014, referente ao contrato de financiamento nº 319.636-21/10 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná;

Considerando o Contrato nº. 10/2012, celebrado entre a COMEC - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC e a EMPO – EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade, referente às possíveis infrações praticadas pela contratada, composta pelos servidores BRUNO VILLANI SOUZA, advogado, portador do RG nº. 6.783.081-4 - Presidente, PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO, engenheiro, portador do RG sob nº. 5.758.323-8 - Membro, RICARDO MAURICIO DE FREITAS ANDRADE, portador do RG sob nº. 9.165.872-0 - Membro, MARCIA CRISTINA LIMA POLIDODRO, geóloga, portadora do RG sob nº. 1.974.924-0 - Secretária, e CARLOS ALBERTO DA COSTA MACEDO, portador do RG nº. 3.740.134-0 – Suplente, para atuar no Processo Administrativo de apuração de responsabilidades da EMPO – EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Mateus Leme, nº. 2511, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 76.024.876/0001-30, com fundamento na [Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#), Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual 15.608 de 2007 e, o Decreto Estadual nº. 10271 - 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2017.

Omar Akel/Diretor-Presidente

18121/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARANA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA PORTARIA Nº 007/2017 – COMEC

EMENTA: Nomeação de Membros da Comissão Processante

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA-COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual nº 698/1995, e o Decreto Estadual nº 1366/2015, e:

Considerando a Concorrência nº. 02/2012 – COMEC, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de infra-estrutura urbana da Região Metropolitana de Curitiba – CORREDOR MARECHAL FLORIANO - REQUALIFICAÇÃO DA AVENIDA DAS AMÉRICAS, COM 3,41 KM, no Município de São José dos Pinhais – de acordo com os projetos de engenharia fornecidos pela COMEC e demais anexos, os quais compreendem: restauração de pavimento, pavimentação e três obras de arte especial, integrante do Programa Pró Transporte, do Ministério das Cidades, PAC da Mobilidade – COPA DO MUNDO 2014, referente ao contrato de financiamento nº 319.639-54/10 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Governo do Estado do Paraná;

Considerando o Contrato nº. 11/2012, celebrado entre a COMEC - COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC e, a EMPO

– EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade, referente às possíveis infrações praticadas pela contratada, composta pelos servidores BRUNO VILLANI SOUZA, advogado, portador do RG n.º 6.783.081-4 - Presidente, PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO, engenheiro, portador do RG sob n.º 5.758.323-8 - Membro, RICARDO MAURICIO DE FREITAS ANDRADE, portador do RG sob n.º 9.165.872-0 - Membro, MARCIA CRISTINA LIMA POLIDODRO, geóloga, portadora do RG sob n.º 1.974.924-0 - Secretária, e CARLOS ALBERTO DA COSTA MACEDO, portador do RG n.º 3.740.134-0 – Suplente, para atuar no Processo Administrativo de apuração de responsabilidades da EMPO – EMPRESA CURITIBANA DE SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, com sede na Rua Mateus Leme, n.º 2511, Centro Cívico, Curitiba, Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 76.024.876/0001-30, com fundamento na Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual 15.608 de 2007 e, o Decreto Estadual n.º 10.271 - 21 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 01 de março de 2017.

Omar Akel/Diretor-Presidente

18122/2017

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

PORTARIA Nº 08/2017 – COMEC

EMENTA: Designação de servidor para fiscalização e gestão dos Contratos n.º 01/2017 e n.º 02/2017 - COMEC

O DIRETOR PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV e o art. 33, do Decreto Estadual n.º 698/1995, e o Decreto Estadual n.º 185/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor,

HAROLDO EUSTÁQUIO DA SILVA, inscrito no CREA sob o n.º 25.675-D/MG, portador do RG n.º 10.352.972-7SESP/PR, para fiscal e gestor dos Contratos n.º 01/2017 – COMEC e n.º 02/2017 – COMEC, ficando a seu encargo a expedição de boletins com todos os detalhes possíveis, com a obrigação e responsabilidade de informar seus superiores, certificar a documentação de cobrança, requerimento de termo aditivo e outras pertinentes, conforme artigos 118 e 119 da Lei estadual 15.608/07 e art. 67 e art. 68 da Lei 8666/93.

Art. 2º – Fica designado como suplente o servidor, RICARDO MAURICIO DE FREITAS ANDRADE, inscrito no CREA sob o n.º CREA: 138790/D – PR, portador do RG n.º 91658720 – SESP/PR .

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Publique-se /Cumpra-se

Curitiba, 07 de março de 2017.

Omar Akel/Diretor Presidente

18123/2017

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 269617 - 08/03/2017

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 490

Nome do Município: CASTRO

Código do Estabelecimento: 14

Nome do Estabelecimento: VESPASIANO C MELLO,C E MJR-EF M PROFIS N

Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANGELA APARECIDA RIBAS DE SOUZA	137012464PR	715	04900001D002	43	06/03/2017	2016
ANGELA MARIA DA SILVA	66219780PR	716	04900001D002	44	06/03/2017	2016
BRUNA GABRIELLA DOMINGUES DE OLIVEIRA	137773490PR	717	04900001D002	44	06/03/2017	2016
BRUNA PINHEIRO DE ALMEIDA	135276561PR	718	04900001D002	44	06/03/2017	2016
CASSIELLY JASMINE BUENO DE LARA	134981270PR	719	04900001D002	44	06/03/2017	2016
DIENIFFER TABORDA	138618137PR	720	04900001D002	44	06/03/2017	2016
ELISANA ALVES DE QUADROS	135668222PR	721	04900001D002	45	06/03/2017	2016
EMANUELI PRESTES DOS SANTOS	135283843PR	722	04900001D002	45	06/03/2017	2016
ESTER DA SILVA PEREIRA	143933180PR	723	04900001D002	45	06/03/2017	2016
FABIANA APARECIDA DOS SANTOS MARTINS	136256971PR	724	04900001D002	45	06/03/2017	2016
FRANCIELE LAGINSKI MAINARDES	127827176PR	725	04900001D002	45	06/03/2017	2016
FRANCIELI DOS SANTOS TEIXEIRA	133557830PR	726	04900001D002	46	06/03/2017	2016
GEOVANA APARECIDA CORREA DA SILVA	135959030PR	727	04900001D002	46	06/03/2017	2016
GISELLE NUNES DE BIASIO	133456686PR	728	04900001D002	46	06/03/2017	2016
HELBER APARECIDO GUIMARAES	138799018PR	729	04900001D002	46	06/03/2017	2016
HUALITANA ZAMPIERI	125478883PR	730	04900001D002	46	06/03/2017	2016
INGRID PAMELLA MOREIRA DOS SANTOS	126798288PR	731	04900001D002	47	06/03/2017	2016
ISABELLA CANHA LIMA	139298136PR	732	04900001D002	47	06/03/2017	2016

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 689/2017 - DG/SEED

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 47 da Lei 8485/87, Decreto n.º 5792/2012 e pela Resolução n.º 1162/2015, alterada pela Resolução n.º 3849/2015, com fulcro no artigo 307 da Lei n.º 6174/70, protocolado n.º 14.446.960-7,

RESOLVE

Art. 1º. Designar **Daniele Silva Ramos**, RG 5.331.442-2, **Antonio Cesar de Oliveira**, RG 5.147.252-7 e **Gesely Campos de Almeida Ramos**, RG 9.732.468-9, todos em exercício na Assessoria Jurídica, Secretaria de Estado da Educação para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Processo de Sindicância, nos termos da Lei n.º 6.174/70, com a finalidade de apurar irregularidades apontadas no protocolado em epígrafe.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 06 de março de 2017.

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto

Diretor-Geral/SEED

Res. 1.162/2015 – SEED/GS

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

17422/2017

RESOLUÇÃO N.º 731/2017 - GS/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, acatando na íntegra o Ofício n.º 03/2017 - CPAD, constante do protocolado n.º 13.950.827-0, Autos n.º 78/2016,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Revogar a suspensão preventiva da servidora **SANDILAINE CECCON DOS SANTOS**, RG 7.351.416-9, Agente Educacional II, do QFEB, a qual foi determinada através do artigo 2.º da Resolução n.º 5313/2016;

Artigo 2.º - Determinar, como medida disciplinar provisória, o remanejamento da servidora **SANDILAINE CECCON DOS SANTOS**, RG 7.351.416-9, Agente Educacional II, do QFEB, do Colégio Estadual Tenente Sprenger, do Município de Pinhais; para outros estabelecimentos de ensino jurisdicionados ao NRE/Área Metropolitana Norte, até a conclusão do processo administrativo disciplinar.

Artigo 3.º - Publique-se e intime-se pessoalmente a servidora, ficando o Defensor: **Dr. Theo Botelho Mares de Souza**, OAB/PR 35.464, intimado da presente Resolução a partir de sua publicação em Diário Oficial.

Artigo 4.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Artigo 5.º - Ao GRHS/SEED para providências;

Curitiba, 07 de março de 2017.

Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação

18178/2017